

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 442
DISTRITO FEDERAL**

RELATORA : **MIN. ROSA WEBER**
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC
ADV.(A/S) : ANTONIO OLIBONI E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : UNIÃO DOS JURISTAS CATÓLICOS DE SÃO PAULO
- UJUCASP
ADV.(A/S) : IVES GANDRA DA SILVA MARTINS E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : INSTITUTO DE DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA -
IDVF
ADV.(A/S) : JOÃO CARLOS BIAGINI

Despacho

Nos termos da decisão proferida com o objetivo de publicizar os expositores habilitados a participar da audiência pública, bem como a metodologia dos trabalhos a ser adotada (doc. 321), publicada em 05/06/2018, ficou determinada a juntada de todos os memoriais apresentados pelos habilitados, por meio de envio para o e-mail adpf442@stf.jus.br. Assim, em cumprimento à decisão anterior, determino sejam os referidos memoriais juntados ao processo.

À Secretaria Judiciária para a juntada dos memoriais.
Brasília, 01 de fevereiro de 2019.

Rosa Weber
Relatora